



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

**MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

## PROJETO DE LEI N.º 004/2019

De 07 de março de 2019.

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências.**

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, **Valter Mageste de Ornelas**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor limite de R\$ 122.840,00 (cento vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub Unidade: 04 – Divisão de limpeza pública

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Limpeza Pública

Projeto 2.152 - Gestão do CIMVALPI

317170.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 6.300,00

337170.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 5.133,00

447170.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 567,00

Orgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub Unidade: 04 – Divisão de limpeza pública

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 – Controle ambiental

Programa: 0024 – Limpeza Pública

Projeto 2.153 – Serviços especializados CIMVALPI

31717000– Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 240,00

33737000– Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 110.000,00

44747000– Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 600,00

Total R\$ 122.840,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º.** Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações da fonte 100 – Recursos Ordinários até o limite de R\$ 122.840,00 (cento vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), conforme § 1º do art. 43, Inciso I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó (MG), 07 de março de 2019.

  
**Valter Mageste de Ornelas**  
Prefeito Municipal

*Comissão de Legislação, Justiça e Redação*  
*Projeto APROVADO. Adão Ricardo Azevedo*  
*APR - Aprovado*

*Com. de Finanças, Orçamento e Tomada de Conta*  
*APROVADO: por unanimidade*  
*Lei Tomada em 07/03/2019*  
*APROVADO*

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
AGS 03 / 04 / 2019  
  
O PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANSÃO EM 04 / 04 / 2019  
  
O PRESIDENTE DA CÂMARA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

**Projeto de Lei nº 004/2019  
De 07 de março de 2019.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobre Vereadores,

Venho pela presente encaminhar projeto de lei incluso dispondo sobre a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Matipó visando a cobertura de gastos com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga-CIMVALPI.

O crédito especial se faz necessário para permitir a consolidação das contas públicas relativo à participação do Município de Matipó no CIMVALPI, conforme determinado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2012 e Portaria nº 163 de 04 de maio de 2001, as duas últimas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Registramos que somente ao final do exercício de 2013 foi promovida a criação do CIMVALPI, ensejando, assim, adequação dos procedimentos contábeis para permitir, assim, a assinatura de contrato de rateio pelo Município quanto a sua participação no CIMVALPI.

Os valores propostos já foram aprovados em Assembleia do CIMVALPI, sendo que o custo administrativo de manutenção do CIMVALPI é de R\$ 12.000,00 anuais para cada Município e, ainda, para aqueles que formalizarão contratação de coleta de resíduos sólidos de saúde ("lixo hospitalar"), há um custo adicional conforme discriminação constante do projeto.

Esperamos que após criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada e, considerando a urgência na formalização do contrato de rateio para que efetivamente o Município possa participar no CIMVALPI.

Prefeitura Municipal de Matipó (MG), 07 de março de 2019.

  
Valter Mageste de Ornelas  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

**MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente à autorização de abertura de Crédito Especial, Projeto de Lei nº 004/2019 que será contabilizada na dotação do orçamento vigente e a sua previsão para o exercício de 2019, será no valor de R\$ 122.840,00 (cento vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), representando um gasto sobre o montante da receita prevista do Município para 2019 no valor de R\$ 47.662.886,60 (quarenta e sete milhões, seiscentos sessenta e dois mil, oitocentos oitenta e seis reais e sessenta centavos) será de 0,26 (por cento), para o exercício de 2020 a previsão será de R\$ 51.271.367,20 (cinquenta e um milhões, duzentos setenta e um mil, trezentos sessenta e sete reais e vinte centavos) e para o exercício de 2021 será de R\$ 53.558.516,00 (cinquenta e três milhões, quinhentos cinquenta oito mil, quinhentos e dezesseis reais).

Estimamos também o impacto orçamentário-financeiro para os exercícios abaixo relacionado:

<b>Exercício</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Despesa Prevista	122.840,00	0,00	0,00
Receita Prevista	47.662.886,60	51.271.367,20	53.558.516,00
Estimativa da Despesa	0,26	0,00	0,00

Desta forma concluímos que o Município de Matipó, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa e que a previsão de aplicação em despesas com a execução de convênio com a CIMVALPI será de 0,26 % (por cento) em 2019.

*Matipó, 07 de março de 2019.*

  
**Valter Mageste de Ornelas**  
Prefeito Municipal

  
**Marcos Andrade Pereira Coêlho**  
Contador CRC/MG 48.304